



*Prefeitura do Município de Apiaí*  
*Estado de São Paulo*

**LEI MUNICIPAL Nº 30 DE 08 DE JULHO DE 2.004**

“Dispõe sobre autorização legislativa para cessão em comodato de animais pertencentes a Prefeitura Municipal de APIAI, em favor da Prefeitura Municipal de Itapirapuan Paulista – SP.”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em regime comodato pelo prazo determinado de 02 (dois anos) os seguintes animais pertencentes a Prefeitura Municipal de APIAI : 01 (um) equino da raça mangalarga, com 15 (quinze) anos de idade, pelagem alazã, reprodutor e 01 (um) asinino de raça Pega, com 12 (doze) anos de idade, plagem pelo de rato, reprodutor;

**ARTIGO 2º** - O comodato se dará em favor da Prefeitura Municipal de Itapirapuan Paulista – SP., através de convênio à ser firmado;

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 08 de Julho de 2.004

EMILSON COURAS DA SILVA  
Prefeito Municipal de APIAI